



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 20333/2009

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, do cargo de Consultor da Casa Civil o Prof. Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2009.

26 de Agosto de 2009. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

202258842



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado
da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 20334/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Inês Santos Pires, nomeada pelo despacho n.º 19 483/2008, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, a quem agradeço o grande zelo e competência com que desempenhou funções no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 5 de Setembro de 2009.

4 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lação Costa*.

23502009

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 865/2009

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-ajudante AM (16099481) João Manuel de Oliveira Salgado para o cargo «OSC BCC 0080 — Staff Assistant» no quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE) em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do sargento-ajudante AM (07380686) José Pedro Cruz Brito, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2009. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202261506

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública

Despacho n.º 20335/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Isabel Dias Calado André Bandeira licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Isabel Dias Calado André Bandeira, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2009.

13 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202262446

Despacho n.º 20336/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Cristina Freitas Gomes da Silva licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2009.

13 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202262332

Despacho n.º 20337/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial, para o exercício de funções

transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela pelo período de um ano com efeitos desde 1 de Outubro de 2009.

13 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202262608

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 20338/2009

O Decreto-Lei n.º 32/2009, de 5 de Fevereiro, estabeleceu o regime aplicável à extinção do órgão de execução de serviços da Marinha de-

nominado Arsenal do Alfeite, constituído pelo Decreto-Lei n.º 28 408, de 31 de Dezembro de 1937, com vista à sua empresarialização.

Em conformidade com o disposto no artigo 8.º daquele decreto-lei, os direitos e obrigações, outros recursos financeiros e bens móveis do Arsenal do Alfeite, as bibliotecas, os centros de documentação e arquivos existentes à data da conclusão do processo de extinção são reafectados ou definitivamente transmitidos para serviço ou pessoa colectiva a designar por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública e da defesa nacional.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 5 de Fevereiro, os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional determinam o seguinte:

1 — Os direitos e obrigações, outros recursos financeiros e bens móveis existentes no Arsenal do Alfeite constantes das tabelas I, II e III em anexo ao presente despacho são transmitidos para as entidades descritas nas respectivas tabelas.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2009.

TABELA I

Direitos e obrigações, outros recursos financeiros, bens móveis, bibliotecas, centros de documentação e arquivos	Destinatários
Biblioteca técnica	Arsenal do Alfeite, S. A.
Arquivos — documentos de índole administrativa e financeira, em geral	Arquivo Geral de Marinha.
Arquivos — documentos de índole técnica relacionados com a produção e o controlo de qualidade	Arsenal do Alfeite, S. A.
Arquivo técnico (peças de projecto técnico e manuais técnicos produzidos e obtidos directamente pelo Arsenal).	Arsenal do Alfeite, S. A.
Arquivo técnico (peças de projecto técnico e manuais técnicos de unidades da Armada em serviço, cedidos pela Direcção de Navios).	Arsenal do Alfeite, S. A.
Arquivo técnico — submarinos <i>Albacora</i>	Arquivo Geral de Marinha ⁽¹⁾ .
Processos individuais de trabalhadores que transitam para a situação de mobilidade especial.	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.
Processos individuais de trabalhadores que transitam para uma situação de cedência de interesse público.	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.
Processos individuais de trabalhadores que transitam para outros organismos da administração directa do Estado em mobilidade interna (artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março).	Órgãos e serviços da Administração Pública, de destino.
Base de dados informática SIAGIP (sistema informático de gestão integrada da produção) do Arsenal do Alfeite.	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.
Base de dados informática nos módulos de aplicação industrial	Arsenal do Alfeite, S. A.
Processos individuais de trabalhadores aposentados, exonerados e falecidos.	Direcção do Serviço de Pessoal da Marinha.
Contenciosos e pendências jurídicas	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.
Artigos de interesse museológico e histórico de interesse para a Marinha	Museu de Marinha.
Artigos de interesse museológico e histórico sem interesse para a Marinha (específicos da história do Arsenal); ofertas institucionais, peças artísticas e outros objectos de valor estimativo.	Arsenal do Alfeite, S. A.
Equipamentos e órgãos, específicos de submarinos, de relevância museológica e histórica, com interesse para a Marinha.	Museu de Marinha.
Equipamentos e órgãos, específicos de submarinos, canibalizados dos submarinos da classe <i>Albacora</i>	Submarinos da classe <i>Albacora</i> ⁽¹⁾ .
Saldos de tesouraria	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.
Assuntos financeiros residuais.	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

⁽¹⁾ Transferência administrativa; a transferência física ocorrerá após o abate do NRP *Barracuda*.

TABELA II

Viaturas	Destinatários
Viaturas de passageiros e de carga com as seguintes matrículas. AP-23-87 AP-25-02 AP-30-60 AP-30-61 AP-30-62 AP-30-97 AP-31-46 AP-31-60 AP-31-62 AP-31-63 AP-31-74 AP-31-84 AP-31-85	Arsenal do Alfeite, S. A.
Viaturas de passageiros e de carga com as seguintes matrículas. AP-31-87 AP-31-90 AP-31-93 AP-31-94 AP-31-96 AP-32-07 AP-34-29 AP-34-36	Direcção de Transportes da Marinha.
Viaturas de passageiros e de carga com as seguintes matrículas. AP-25-79 AP-25-80 AP-28-72 AP-28-73 AP-26-95 AP-26-96	Direcção de Transportes da Marinha.